



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 67/2022.

Secretaria de saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Josias Gonçalves

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal: 42-999680213

2- INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: :

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: :

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : José Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso. : Andreia Kaviak

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Andreia Kaviak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Josias Gonçalves

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior :

Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso :



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	10 dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal ()
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	(X) Sim () Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO


A contratação de serviços especializados e autorizado para fazer a revisão para veículo novo se faz necessária, haja vista que caso não façamos as revisões recomendadas no tempo ou na quilometragem correta, o veículo perde a garantia de fábrica. Portanto, é de grande relevância fazermos as corretas revisões.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Descrição	Quantidade
01	Contratar empresa especializada e autorizada pelo fabricante do veículo para fazer revisão obrigatória.	01

Documentos anexos: 01 Orçamento

Data: 25 / 11 / 2022.


Responsável Técnico
Josias Gonçalves



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Cíndrea Kaviak
Equipe de Apoio
Andreia Kaviak

Data: 25/11/2021

Ireness
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 067/2022

OBJETO: Contratar empresa especializada e autorizada pelo fabricante do veículo para fazer revisão obrigatória.

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Josias Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados e autorizado para fazer a revisão para veículo novo se faz necessária, haja vista que caso não façamos as revisões recomendadas no tempo ou na quilometragem correta, o veículo perde a garantia de fábrica. Portanto, é de grande relevância fazermos as corretas revisões.

3. DO OBJETO

Contratar empresa especializada e autorizada pelo fabricante do veículo para fazer revisão obrigatória.

FLS 06



4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Empresa autorizada pelo fabricante do veículo para fazer revisão obrigatória.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

10 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria de Saúde

5.4 Da Vigência da Contratação

30 dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Não se Aplica

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Item	Descrição	Quan.
01	Contratar empresa especializada e autorizada pelo fabricante do veículo para fazer revisão obrigatória.	01



7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo entendemos que não é possível conseguir 03 orçamentos para verificar menor preço. Haja vista que as revisões de veículos novos só podem ser executadas, obrigatoriamente, por oficina autorizada pelo fabricante.

Para realização da revisão no veículo RENAULT MASTER MTM / MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17, com 20.000 km, foi solicitado orçamento para empresa RENAULT Guarapuava, CNPJ 05.586.628/0001-06, ficando valor orçado em R\$ 2.396,86 (dois mil trezentos e noventa seis reais e oitenta e seis centavos). Conforme cópia em anexo.

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Não se aplica

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se Aplica

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	Não há riscos

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO**

FLS 08



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 25 / 11 / 2022.

Adilson Valdeci dos Santos
Adilson Valdeci dos Santos
Emídio
Coordenador do Serviço de
Transporte de Pacientes

Andreia Kaviak
Andreia Kaviak
Diretora de Saúde

Josias Gonçalves
Josias Gonçalves
Secretário de Saúde

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 25 / 11 / 2022

Adão Santana de Lima
Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças

Em 25 / 11 / 2022.

Irene
Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. Administração
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs

Empresa: RENAULT GUARAPUAVA
R. MANOEL RIBAS, 4638

CNPJ: 05.586.628/0011-06
Bairro: CONRADINHO GUARAPUAVA - Parana - PR
Fone: 4233031600 Fax:

Insc.Estad.: 9079994321 / Insc.Mun.: 349619
CEP: 85055010

Emissão: 22/11/2022 13:42

Orçamento Interno Impressão: 22/11/2022

Nº 1035

Tipo: CR - (CL) CLIENTE MECANICA Prisma: Entrada: 22/11/2022 as 13:42
Responsável: Vania Galan Goncalves Previsão Entrega: 22/11/2022 as 18:00
Validade: 02/12/2022

Nº Contr./Pacote TMAC:

Data Ini. Contr.:

Garantia Fábrica

Garantia Estendida

Lavar Veículo

Liberada:

Levantar Peças

N. Prê O.S.: 0

Tipo Fáb.: CR

Cliente MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA 10
Bairro: CENTRO
GUARAPUAVA - Parana - PR
Email: floressmo@bol.com.br
CEP: 85230000
 Cadastro RG:
CGC: 95.684.544/0001-26
Fone: 42-36441309
Celular: 42-999159678
Comercial: 42-36441309

Veículo Produto/Modelo: RENAULT MASTER MTM / MASTER FUR L2H2
Nr.Fab 93YF62000PJ338149 Motor: Km: 20000 Ano/Modelo: 22/22
Cor Externa: BRANCA Motorista: Hr: 0 Placa: SDW3F17
Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: Linha: CNVREN Combustivel:
Documento:
Nº Bateria:
Concessionária Vendedora VIP CAR RENAULT GUARAPUAVA
R MANOEL RIBAS,4638 Bairro: CONRADINHO Data Venda: 30/09/2022 CEP: 85055100
GUARAPUAVA - Parana - PR

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 ORÇAMENTO

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	ALI	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	0,76	190,00
01	OXI	OXI	1,00	39,90
01	REV 20	REVISAO DE 20 MIL KM	1,00	249,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
152093920R	FILTRO DE OLEO MASTER NOVA	UN	Z1	1	26 0	79,925000	79,92
164004350R	FILTRO DE COMBUS MASTER	1	Z2	1	5 0	322,000000	322,00
165465171R	FILTRO DE AR MASTER NOVA	PC	Z1	1	19 0	147,200000	147,20
7702267146	LUBRIFICAÇÃO PARTES MOVEIS	KT	Z3	1	51 0	59,900000	59,90
7702267147	HIGIENIZAÇÃO DE A/C	UN	A	1	37 0	59,900000	59,90
7702267163	LIMPA BICOS DIESEL	PC	Z1	1	3 0	59,900000	59,90
7703062062	ARRUELA DO CARTER	UN	Z1	1	130 0	4,830000	4,83
8201676037	FILTRO ARCONDICIONADO MASTER	PC	Z1	1	28 0	110,745000	110,75
8201740796	TAPETE MASTER	UN	Z3	1	4 0	304,750000	304,75
60089614	5W30 MOTRIO C4/DPF - SINTÉTICO	PC	Z3	9	364 0	62,000000	558,00
9.22469R	*RAV ULTRA 300 ML	@	Z1	1	30 0	75,000000	75,00
9.22933R	*TRATAMENTO ANT DESGASTE DO	UN	Z3	1	24 0	69,900000	69,90
9.23008R	*CRISTALIZAÇÃO DO PARABRISA	UN	Z3	1	28 0	65,900000	65,90

Fechamento	Serviços:	Itens:	Serviços+Itens:
	478,90	1917,95	2396,85
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 478,90	Total: 1917,95	Descontos: 0,00
			Total: 2.396,86

Diagnóstico:

"Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo, dinheiro, jóias, relógios e pertences em geral, devendo ser retirados na recepção na hora da inspeção".
Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado, e no estado original de entrega, com todos seus pertences e equipamentos.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

VIP CAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.586.628/0011-06
AV MANOEL RIBAS, 4638 - CONRADINHO
FONE: (42) 3303-1600
CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PARANÁ



http://assinador1-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078P1ZKH0G3FD0rx0&chave2=Jg8cwspn_ckGj3CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63367980978-NELSON PEREIRA|53207149987-SALFSTO PEREIRA|07645445947-FRANCINE TALAU PEREIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE VIP CAR VEICULOS LTDA

CNPJ nº 05.586.628/0001-34

FRANCINE TALAU PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/04/1991, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 076.454.459-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3776776, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIMÓTEO BATISTA, 15, APTO 601, CENTRO, CRICIÚMA, SC, CEP 88801410, BRASIL.

SALÉSIO PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 532.071.499-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1938315, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, APTO 1201, CENTRO, CRICIÚMA, SC, CEP 88801450, BRASIL.

NELSON PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 633.679.809-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2153464, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, APTO 1101, CENTRO, CRICIÚMA, SC, CEP 88801450, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIP CAR VEÍCULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203281319, com sede Avenida Centenário, 5820, Próspera Criciúma, SC, CEP 88801001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.586.628/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas na nova descrição da 12ª cláusula, conforme seguinte descrição:

CLÁUSULA 12ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou qualquer outra proporção acordada previamente, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Poderá ser levantado balanço, em períodos menores, dentro do exercício social, com distribuição de lucros, desde que haja concordância de ambos os sócios quotistas.

Parágrafo Segundo: Na questão da distribuição de lucros acumulados, devidamente registrados em balanço patrimonial, fica definida em comum acordo entre os sócios a seguinte proporcionalidade da distribuição dos lucros: Salésio Pereira – 48% (quarenta e oito por cento); Nelson Pereira – 48% (quarenta e oito por cento); Francine Talau Pereira – 4% (quatro por cento);

Req: 81900001580573

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/12/2019

Certifico o Registro em 05/12/2019

Arquivamento 20195093534 Protocolo 195093534 de 05/12/2019 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181986947984941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE VIP CAR VEICULOS
LTDA

CNPJ nº 05.586.628/0001-34

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIÚMA, SC.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA 1ª. – A sociedade girará sob o nome empresarial de VIP CAR VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA 2ª. – A sociedade tem sua sede social à Avenida Centenário, nº 5820, Bairro Próspera, CEP. 88801-001, Município de Criciúma, estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: A sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

- Rua Januário Correa Bitencourt, nº 36, bairro Vila Esperança, CEP 88700-000, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42900694046 em 16.08.2005 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0002-15, com início das suas atividades em 01.09.2005;

- Avenida Presidente Vargas, nº 1515, bairro Coral, CEP. 88523-090, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42900783022 em 11.10.2007 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0003-04, com início de suas atividades em 10.10.2007;

- Avenida 7 de Setembro, nº 838, bairro Cidade Alta, CEP. 88900-000, Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42900851133 em 15.05.2009 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0004-87, com início de suas atividades em 01.09.2009;

- Avenida Marginal Ayrton Senna da Silva, nº 3580, bairro Jardim Busmayer, CEP. 83606-390, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901355139 em 09.10.2013 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0005-68, com início de suas atividades em 01.10.2013;

- Avenida Agrimissor Carlos Hasselmann, nº 55, bairro Fazenda Velha, CEP. 83703-330,

Req: 81900001580573

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/12/2019

Certifico o Registro em 05/12/2019

Arquivamento 20195093534 Protocolo 195093534 de 05/12/2019 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181986947984941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE VIP CAR VEICULOS LTDA

CNPJ nº 05.586.628/0001-34

Município de Araucária, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901355147 em 09.10.2013 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0006-49, com início de suas atividades em 01.12.2013;

- Alameda Coronel Elísio Pereira, nº 412, bairro Estradinha, CEP. 83206-000, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901620703 em 20.11.2015 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0007-20, com início de suas atividades em 20.11.2015;

- Avenida Patrício Lima, nº 1134, bairro Humaitá, CEP. 88704-410, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42901208536 em 06.08.2018 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0009-91, com início de suas atividades em 07.11.2018;

- Avenida Visconde de Mauá, nº 3010, bairro Colônia Dona Luiza, CEP. 84043-000, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901767062 em 12.11.2018 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0010-25, com início de suas atividades em 12.11.2018;

- Avenida Manoel Ribas, nº 4638, bairro Conradinho, CEP. 85055-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901772601 em 11.12.2018 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0011-06, com início de suas atividades em 11.12.2018;

- Rua Lúcio Milioli, nº 243, sala 02, Centro, CEP. 88802-020, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42901228341 em 11.12.2018 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0012-97, com início de suas atividades em 12.02.2019;

CLÁUSULA 3ª. – A Sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários, peças e acessórios, e serviços de manutenção e reparação de automóveis, bem como, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, em instituições financeiras.

CLÁUSULA 4ª. – A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 01 de Março de 2003.

CLÁUSULA 5ª. – O Capital Social é de R\$: 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), dividido em 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, pelos sócios, em moeda corrente nacional e bens imóveis, ficando assim distribuído:

Req: 81900001580573

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/12/2019

Certifico o Registro em 05/12/2019

Arquivamento 20195093534 Protocolo 195093534 de 05/12/2019 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181986947984941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE VIP CAR VEICULOS
LTDA**

CNPJ nº 05.586.628/0001-34

a) NELSON PEREIRA 2.600.000 Quotas	RS: 2.600.000,00
b) SALÉSIO PEREIRA 2.574.000 Quotas	RS: 2.548.000,00
c) FRANCINE TALAU PEREIRA 52.000 Quotas	RS: <u>52.000,00</u>
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	RS: 5.200.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª. - A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios SALÉSIO PEREIRA, NELSON PEREIRA E FRANCINE TALAU PEREIRA, na qualidade de Administradores, aos quais competem, em conjunto ou isoladamente, praticarem todos os atos e operações referentes ao objetivo social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo constituir procuradores, outorgando-lhes os poderes necessários, os quais deverão ser especificados em cada instrumento, sendo-lhe, porém vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais.

Parágrafo Único - Cabe aos administradores efetuar operações de crédito necessárias ao desenvolvimento dos negócios, emitindo duplicatas e movimentando contas bancárias, dar e receber quitações, onerar ou alienar bem móveis e imóveis da sociedade, fixar a orientação geral dos negócios sociais e fixar a política comercial e financeira da sociedade.

CLÁUSULA 7ª. - Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" ao administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª. - As quotas sociais são indivisíveis perante a Sociedade, e as deliberações sociais serão tomadas com votos proporcionais à participação de cada quota no Capital Social.

CLÁUSULA 9ª. - A quota ou parte dela não pode ser transferida ou cedida a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio.

Req: 81900001580573

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/12/2019

Certifico o Registro em 05/12/2019

Arquivamento 20195093534 Protocolo 195093534 de 05/12/2019 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181986947984941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

14

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE VIP CAR VEICULOS
LTDA**

CNPJ nº 05.586.628/0001-34

CLÁUSULA 10ª. – O sócio que quiser transferir sua quota, ou parte dela, assim o comunicará pôr escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente, e o preço ajustado; se no prazo mínimo de trinta (30) dias, contados da comprovação de recebimento do aviso, o sócio remanescente, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-la a terceiros; se realizada a cessão delas, será formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 11ª. – E vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, a sua quota em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.

CLÁUSULA 12ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou qualquer outra proporção acordada previamente, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Poderá ser levantado balanço, em períodos menores, dentro do exercício social, com distribuição de lucros, desde que haja concordância de ambos os sócios quotistas.

Parágrafo Segundo: Na questão da distribuição de lucros acumulados, devidamente registrados em balanço patrimonial, fica definida em comum acordo entre os sócios a seguinte proporcionalidade da distribuição dos lucros: Salésio Pereira – 48% (quarenta e oito por cento); Nelson Pereira – 48% (quarenta e oito por cento); Francine Talau Pereira – 4% (quatro por cento);

CLÁUSULA 13ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 14ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 15ª. – O falecimento, a interdição, a retirada, a falência, ou insolvência, de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, seus herdeiros e sucessores, o substituirão em comum na sociedade, se a lei assim o permitir. Não sendo possível ou inexistindo interesse

Req: 81900001580573

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/12/2019

Certifico o Registro em 05/12/2019

Arquivamento 20195093534 Protocolo 195093534 de 05/12/2019 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181986947984941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE VIP CAR VEICULOS
LTDA**

CNPJ nº 05.586.628/0001-34

destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 16ª. – As divergências entre os sócios e os casos omissos neste contrato serão dirimidas pelas disposições legais e vigentes nos casos em que couberem e por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 17ª. – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 18ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CRICIÚMA, 04 de Dezembro de 2019.

Req: 81900001580573

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/12/2019

Certifico o Registro em 05/12/2019

Arquivamento 20195093534 Protocolo 195093534 de 05/12/2019 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181986947984941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DA SOCIEDADE VIP CAR VEICULOS
LTDA**

CNPJ nº 05.586.628/0001-34

FRANCINE TALAU PEREIRA
Assinado eletronicamente

SALÉSIO PEREIRA
Assinado eletronicamente

NELSON PEREIRA
Assinado eletronicamente

Req: 81900001580573

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/12/2019

Certifico o Registro em 05/12/2019

Arquivamento 20195093534 Protocolo 195093534 de 05/12/2019 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181986947984941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

17



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195093534

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIP CAR VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	195093534 - 05/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203281319
 CNPJ 05.586.628/0001-34
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019
 SOB N: 20195093534

EVEN TOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195093534

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07645445947 - FRANCINE TALA U PEREIRA
 Cpf: 63367980978 - NELSON PEREIRA
 Cpf: 53207149987 - SALÉSIO PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/12/2019

Certifico o Registro em 05/12/2019

Arquivamento 20195093534 Protocolo 195093534 de 05/12/2019 NIRE 42203281319

Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181986947984941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Consulta de Certidão

Nº da certidão	027016108-06	Tipo de Certidão	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Data de Emissão	17/06/2022 16:05:59	Data de Validade	15/10/2022
Requerente	532.071.499-87	Nome Requerente	SALESIO PEREIRA
CPF do Emissor		Nome do Emissor	
Local Emissão	Internet Pública	SID	
Situação da Certidão	Ativo		

Verificações Cadastrais

Não há irregularidades cadastradas.

Pendências do Requerente - Informações sobre suspensão da exigibilidade e atraso de pagamento somente para as certidões emitidas a partir da data "14/11/2014".

Não há pendências cadastradas.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.586.628/0011-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2018
NOME EMPRESARIAL VIP CAR VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 4638	COMPLEMENTO *****
CEP 85.055-010	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAELDONADEL@VIPCARCRI.COM.BR		TELEFONE (48) 3431-7854/ (48) 3431-7878
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2021** às **14:45:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

20

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 027016108-06
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CPF 532.071.499-87
SALESIO PEREIRA
Emissão 17/06/2022 16:05:59
Data de Validade 15/10/2022

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 01/12/2020

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **VIP CAR VEÍCULOS LTDA**

Endereço: **MANOEL RIBAS, 4638 - CONRADINHO**

Complemento:

CPF/CNPJ: **05.586.628/0011-06**

Cadastro Mobiliário: **349619**

Número do Alvará: **107/2020**

Número do Processo: **107/2020**

Início das Atividades: **19/03/2019**

Emitido em: **17/01/2020**

Atividades:

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Informações Complementares:

LIBERADO ALVARÁ COM PARECER SEMAG - 023/2020.

Observações:

- a. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- b. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- c. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- d. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1bf2fa87b

Funcionário Responsável: **Rosana Martins de Almeida**

CARTA DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO DE MARCA

Por este instrumento jurídico particular, a Empresa VIP CAR VEICULOS LTDA, com sede social à Avenida Centenário, nº 5820, bairro Próspera, CEP 88801-001, município de Criciúma SC, inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0001-34, com contrato social arquivado na JUCESC sob nº 42203281319, em 24/03/2003 e alterações posteriores informam que:

Sua filial, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 4638, bairro Conradinho, CEP 85.055-010, município de Guarapuava, estado do Paraná é LEGÍTIMA REPRESENTANTE DA MARCA RENAULT DO BRASIL atuando como concessionária para proceder revisões e reparos em veículos automotores, em garantia ou fora destes, aplicando em suas atividades peças originais e ou recomendadas pelo fabricante.

A presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE está de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações.

Carimbo do CNPJ
e assinatura do responsável

Renault Vip Car Veículos
Rodrigo Ruppel - Gerente Pós Vendas

VIP CAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.586.628/0011-06
AV MANOEL RIBAS, 4638 - CONRADINHO
FONE: (42) 3303-1600
CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PARANÁ


RENAULT
VIP CAR VEÍCULOS LTDA
Guarapuava - PR
(42) 3303-1600



Araranguá/SC (48) 3521 2808 Criciúma/SC (48) 3433 7711
Lages/SC (49) 3289 7878 Tubarão/SC (48) 3621 8888
Araucária/PR (41) 3614 0300 Campo Largo/PR (41) 3391 0101



Kawasaki Criciúma (48) 3433 7711 Lages (49) 3224 0040



CHERY Criciúma (48) 3433 3100 Lages (49) 3223 0111



Criciúma/SC (48) 3461 7878 Florianópolis • Showroom (48) 3026 9999
Florianópolis • Pos-Vendas (48) 3234 2465 Lages (49) 3289 7800
Tubarão (48) 3052 8888



VIP CAR Araranguá (48) 3526 1001 Criciúma • Loja 01 (48) 3440 4000
MULTIMARCAS Criciúma • Loja 02 (48) 3433 7000 Forquilha (48) 3463 4001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.586.628/0011-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2018
NOME EMPRESARIAL VIP CAR VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 4638	COMPLEMENTO *****
CEP 85.055-010	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAELDONADEL@VIPCRCRI.COM.BR	TELEFONE (48) 3431-7854/ (48) 3431-7878	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **08:47:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMARCA DE CURITIBA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO CEP: 80530-906 www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES MOREIRA KARINA BAVARO ALVES FERNANDA GALLASSINI VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

VIP CAR VEICULOS LTDA

CNPJ.05.586.628/0011-06

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/05/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de maio de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada

Digitally signed by JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO:31628532 904 Date: 2022.05.10 15:34:32 BRT



Emitida por: FERNANDA Lei nº19.803 de 21/Dez/18 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o código DA35C9C8 ***



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 76.178.037/0001-76



25

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 60102/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 748129 - VIP CAR VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.586.628/0011-06

Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 4638

Complemento: *****

Bairro: CONRADINHO

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

Preencher no campo "Informações Adicionais" a Finalidade de emissão da Certidão.

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/08/2022	90 dias

A fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos de até a presente data, FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail: certidaoguarapuava@gmail.com.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIP CAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.586.628/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:52 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **F690.B5B6.A8B0.409B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

27

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 028323498-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.586.628/0011-06**
Nome: **VIP CAR VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 30/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.586.628/0011-06

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

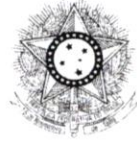
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2022 a 22/11/2022

Certificação Número: 2022102400511489191152

Informação obtida em 01/11/2022 17:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIP CAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.586.628/0011-06

Certidão n°: 37384191/2022

Expedição: 01/11/2022, às 17:18:52

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIP CAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.586.628/0011-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 201/2022

30

Equipário

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
201	Contratação de Serviço	25/11/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
112381-5	JOSIAS GONÇALVES	0/2022	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A PRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO NO VEICULO RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 COM 20 KM, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E AUTORIZADO PARA FAZER A REVISÃO PARA VEÍCULO NOVO SE FAZ NECESSARIA, HAJA VISTA QUE CASO NÃO FAÇAMOS AS REVISÕES RECOMENDADAS NO TEMPO OU NA QUILOMETRAGEM CORRETA, O VEICULO PERDE A GARANTIA DE FÁBRICA. PORTANTO, É DE GRANDE RELEVÂNCIA FAZERMOS AS CORRETAS REVISÕES.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012922	REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1,00	2.396,86	2.396,86
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO NO VEICULO RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 COM 20 KM, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.				
TOTAL					2.396,86
TOTAL GERAL					2.396,86



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 25/11/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		550.000,00	700.000,00	677.161,89	22.838,11
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		550.000,00	700.000,00	677.161,89	22.838,11
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	550.000,00	700.000,00	677.161,89	22.838,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
03310	E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	70.000,00	53.728,91	16.271,09
03320	E 00303 03030102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	350.000,00	630.000,00	623.432,98	6.567,02
Total Geral		550.000,00	700.000,00	677.161,89	22.838,11

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/11/2022

Órgão entre 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa

Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR.05296/0-1
 CPF 026.934.189-93



32

Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 25/11/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRAO/ ORIG/APU DES/DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03250	E 00000	00000010700000	Recursos Ordinários (Livres)		
				271.272,52	46,59
03250	EA 00000	00000010700000	Recursos Ordinários (Livres)		
				0,00	896,25
03260	E 00303	03030102000000	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29000 - 15%)		
				118.840,00	1.828,58
03260	EA 00303	03030102000000	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29000 - 15%)		
				0,00	0,00
Total Geral		390.112,52	696.112,52	683.341,10	2.771,42

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/11/2022
 Órgão entre: 13 e 13
 Ordem: 090
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 05296410-1
 CPF 036.934.189-93



33

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **054/2022**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **170/2022**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josias Gonçalves, em data de 25 de Novembro de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO NO VEÍCULO RENAULT MASTER MTM/MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17, COM 20.000 KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 09 de Maio de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 2.396,86** (Dois mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa VIP CAR VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **05.586.628/0011-06**, localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 4.638, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava-PR.



O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Novembro/2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO NO VEICULO RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 COM 20 KM, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 2.396,86 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

Santa Maria do Oeste – PR , 25 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO NO VEICULO RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 COM 20 KM, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Novembro de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



37

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 170/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 054/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO NO VEICULO RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 COM 20 KM, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIP CAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 05.586.628/0011-06, Localizada na Avenida Manoel Ribas , nº 4638, Bairro Conradinho, Cidade de Guarapuava - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.396,86 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 25 de Novembro de 2022.


Oscar delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO NO VEÍCULO RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 COM 20.000 (VINTE MIL) KM, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 170/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 054/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO NO VEÍCULO RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 COM 20.000 (VINTE MIL) KM, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIP CAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob n.º 05.586.628/0011-06, Localizada na Avenida Manoel Ribas , n.º 4638, Bairro Conradinho, Cidade de Guarapuava - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.396,86 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 25 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:55BED47A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2022. Edição 2654
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

39

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

40

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano*: 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 54

Modalidade*: Processo Dispensa

Número edital/processo*: 170

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO NO VEICULO RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 COM 20.000 (VINTE MIL) KM, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Dotação Orçamentária*: 1300210301100120803390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 2.396,86

Data Publicação Termo ratificação: 25/11/2022

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ▾

Há cota de participação para EPP/ME? ▾

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▾

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▾

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 10149650981 (Logout)